PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2015
Data: 12 de junho de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Suplementações

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 Departamento de Obras
01504510009.2074 Manutenção do Departamento de Obras
33390 Aplicações Diretas (107) DR 10000.....R$ 100.000,00
01504510009.2077 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinários e Equipamentos
33390 Aplicações Diretas (109) DR 10000.....R$ 200.000
Total das Suplementações.....R$ 300.000,00

Anulação

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 Departamento de Obras
01504510009.2076 Ensaibramento de Vias Públicas
33390 Aplicações Diretas (108) DR 10000.....R$ 300.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 12 de junho de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL